ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DO NC 2025 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA ("FUNDO")

CNPJ 61.285.603/0001-71

DATA, HORA e LOCAL: em 09.06.2026, às 17h00min, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3500, 4º andar, Itaim Bibi, São Paulo – SP.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente e Secretário, representantes da INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., Administrador do Fundo.

CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação formal tendo em vista a presença dos cotistas representando a totalidade das cotas da Classe emitidas e em circulação ("Cotistas" e "Cotas", respectivamente), conforme assinaturas apostas na lista de presença de Cotistas.

PARTICIPAÇÃO: Presentes os representantes: (i) dos titulares da totalidade das Cotas de emissão da Classe em circulação, conforme lista de presença de Cotistas, devidamente arquivada pela Administradora; (ii) da Administradora; e (iii) a KANASTRA ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA., sociedade empresária limitada com sede na cidade de Uberlândia, estado de Minas Gerais, na Avenida dos Vinhedos, nº 70, sala 301, Karaiba, CEP 38411-217, inscrita no CNPJ sob o nº 44.870.662/0001-98 ("Gestora").

DELIBERAÇÃO:

Aprovada a retificação e ratificação de uma das deliberações tomadas na Assembleia Geral Extraordinária do Fundo, realizada em 03 de junho de 2026, conforme segue:

(i) Retifica-se:

Onde se lê: "(ii) A alteração da denominação do Fundo, que passa a ser denominado **MAROBÁ FUNDO DE INVESTMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**",

Leia-se: "(ii) A alteração da denominação do Fundo, que passa a ser denominado **MAROBÁ**

Corporativo | Interno

FUNDO DE INVESTMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA;"

(ii) Ratificam-se todas as demais deliberações aprovadas na mencionada Assembleia.

O Regulamento do Fundo, devidamente consolidado, vigora a partir de **10.06.2026**, conforme anexo.

O Administrador, em virtude da participação e recebimento dos votos da totalidade de cotistas, foi dispensado da obrigação de envio do resumo das decisões tomadas na presente Assembleia.

ENCERRAMENTO: nada mais havendo a tratar, encerraram-se os trabalhos lavrando-se esta ata.

CERTIFICAMOS SER A PRESENTE CÓPIA FIEL
DA ORIGINAL REGISTRADA EM SEUS SISTEMAS INFORMATIZADOS.

São Paulo (SP), 09 de junho de 2026.

INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA
Administrador

Corporativo | Interno